



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 017/96

Autor JORGE ROBERTO DA SILVA

Assunto "CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR À DEFINIÇÃO DE SEUS ATOS DE INTERESSE
DO MUNICÍPIO"

Apresentado em 31 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 18 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 ____

Promulgado em _____ de _____ de 19 ____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 ____

" Total em _____ de _____ de 19 ____

Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____

Publicado em 04 de Abril de 19 96 no Journal Japeri
Lei n.º 316

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 09, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

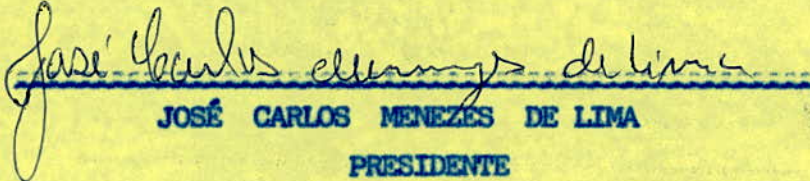
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 09, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, falecida em 21 de Setembro de 1993.

Art. 2º - À família de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

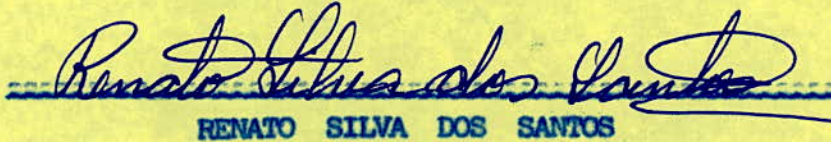
Sala das Sessões, 19 de Março de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
108 / 03 / 1996
Lº 001 Fls. 016 V

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura de
nº 09 Quadra A do Cemitério de Jape
ri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 09
Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-
tais de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, falecida em 21 de Setembro de 1993.

Art. 2º - À família de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata
o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1996.


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/03/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/03/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18/03/96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
em 08 / 03 / 1996
Nº 017 L'001 Fls. 016 V

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura de
nº 09 Quadra A do Cemitério de Jape
ri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 09
Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-
tais de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, falecida em 21 de Setembro de 1993.

Art. 2º - À família de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata
o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1996.



JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 188222

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIOCEMITÉRIO DE: Japeri
 Recebi do Sr. Maria José Moreira Lopes
 a importância de Cr\$ 60
Referente a Sepultamento de Ana Beatriz Moreira Lopesna Sepultura 09 Quadra AObito 41.537 Livro 6206 Fls. 62 Cartório DA CAPITAL O DISTRITO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	5.229,07
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	268,69
	Calafeto	122,30
	Defesa Civil	3,75
	3% Valor da Sepultura	156,22
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	298,09
	Taxa de Conservação	
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		
TOTAL CR\$		6 073,69

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**RECIBO**

Prazo da Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

Nova Iguaçu 27 de Setembro de 1993

 Funcionário
CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



3.ª CIRCUNSCRIÇÃO R. CIVIL
Av. Erasmo Braga, 115/
Centro - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial CELIA MARIA SANTOS COUTO

CERTIFICO que no livro nº C 206 de registro de óbito, na folha 62, sob o termo nº 41537.
consta o de "ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES" ..

falecido no dia 21 de setembro de 1993..
n a Rua Frei Caneca, 08..
às 14 horas e 30 minutos ... do sexo feminino..
natural RJ..
profissão estudante..
estado civil solteira..
... idade 11 anos..
filho de Maria José Moreira Lopes..

Causa da morte Septicemia, linfoma não hodgkin-tipo burkitt..

sepultado no cemitério Japeri - RJ..

OBSERVAÇÕES: Óbito firmado pelo Dr. Gilberto Cerqueira de Aguiar.
Declarante: Maria José Moreira Lopes.

Eu, Delza R. J. Rodrigues a extraí

O referido é verdade e dou fé.

DARJ 003 Rio de Janeiro RJ, 25 de abril de 19 95

O oficial Celia Maria Santos Couto

Delza R. J. Rodrigues
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MAT. 01/1858

TENHO FIRMA NO
CARTÓRIO ARCOVERDE
Rua São José, 20-A
Centro - RJ

2ª VIA



Reconhecer Firma
30.ª OP.
Tabela J
B
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 1995
Em Testemunho
ROBERTO DIAS DO AMARAL - Autorizado
31.25-P/Firma 0.000-P/Proc. Juros 0.000-Total R\$
171114
LUIZ CARLOS DE MOURA
Firma(s):
ARCOVERDE
11.º OFÍCIO
DE NOTAS
12/200
RD

REPÚBLICA FEDERATIVA



(NASCIMENTO N.º 6.462)

ENNES SCHIAVO, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Japeri, 6.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

CERTIFICA que a fls. 462 do livro n.º A-11 do Registro de Nascimento consta o assentamento de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES nascida aos 05 de Setembro de 1982, às 00,01 horas em domicílio, Nesta localidade do sexo feminino, de cor, filho de Maria José Moreira Lopes sendo avós paternos maternos João Moreira Lopes e Sylvia Moreira Lopes

Foi declarante A mãe

e serviram de testemunhas Maria Helena da Costa Menezes e Josimar Pereira Leal

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 17 de Setembro de 1982

Handwritten signature of Ennes Schiavo

O-CFICIAL Ennes Schiavo TEC. JUD. JURAMENTADO 1947. 06/1963



3.ª CIRCUNSCRIÇÃO R. CIVIL
Av. Erasmo Braga, 115/C-1144
Centro - RJ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL - 1.º DISTRITO

GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que à fls. 62, do livro C-206 de Registro de Óbitos, sob o termo Nº 41.537, foi registrado o de "ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES", falecido aos 21 de setembro de 1993, às 14:30 horas em Rua Frei Caneca nº 08 - RJ do sexo feminino, de cor, profissão estudante, natural de Rio de Janeiro residente e domiciliado Rua Tobias nº 466 - Nova Belém - Japeri com 11 anos de idade, estado civil solteira filha de Maria Jose Moreira Lopes * e ~~de~~ XXXXXXXXXXXX. Foi declarante Maria José Moreira Lopes, e o atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Gilberto Cerqueira de Aguiar-CRM 5212271-4 que deu como causa de morte "Septicemia; linfoma não hodgkin - tipo Burkitt *" e o sepultamento vai ser realizado no cemitério de Japeri - RJ

Observações: Autorizado o sepultamento antes de 24 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Distrito.
RJ, 22 de setembro de 19 93.



OFICIAL
MARCO VINICIUS DE CARVALHO
Substituto
Mat. 01/13851

7535-651-1141



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 017/96

AUTOR: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

Dario Dario Lemos
 EM ____/____/____

Elind _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Jorge Rodrigues da Silva, cuja ementa é: Concede perpetuidade à Sepultura de nº 09 Quadra A do Cemitério de Japeri.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____
 Dario Dario Lemos
 RELATOR

Elind _____
 MEMBRO

Jorge Jorge Rodrigues da Silva
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 017/96

AUTOR: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

Valdeci Valdeci Alvaro Moraes
EM _____ / _____ / _____

Dario Dario Leim
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver. Jorge Rodrigues da
Silva, cuja ementa é: Concede perpetuidade à
Sepultura nº 09 Quadra A do Cemitério de Japeri.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Valdeci Valdeci Alvaro Moraes
RELATOR

Dario Dario Leim
MEMBRO

Marina _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 09, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

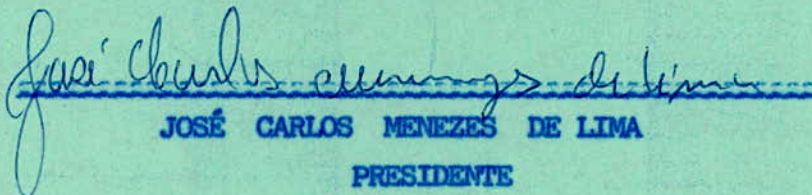
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 09, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, falecida em 21 de Setembro de 1993.

Art. 2º - À família de ANA BEATRIZ MOREIRA LOPES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

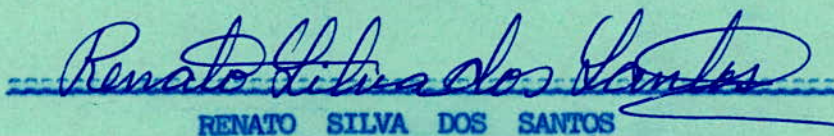
Sala das Sessões, 19 de Março de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO